



## **Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Direito da Faculdade São Salvador**

### **Capítulo I Das Disposições Preliminares**

Art.1º - As atividades Complementares são componentes curriculares exigidos para obtenção do grau de bacharel em Direito, previsto no art. 2º da Resolução nº 9, do Conselho Nacional de Educação, de outubro de 2014, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito.

Art. 2º - São consideradas atividades complementares aquelas cursadas fora da matriz do Curso de Direito aptas a possibilitarem a aquisição de conhecimentos e de vivências prático-teóricas fundamentais para o aprimoramento de competências e habilidades pertinentes à formação acadêmica na área jurídica, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art. 3º - A escolha das Atividades Complementares é de responsabilidade exclusiva do discente, mediante o cumprimento dos requisitos mínimos deste Regulamento, cuja finalidade é o enriquecimento do currículo e a pluralidade na formação do mesmo, com ampliação dos conhecimentos em atividades extracurriculares em conformidade com os conteúdos ministrados na graduação, com pertinência temática ao curso de Direito.

§1º - A carga horária total a ser cumprida pelo discente durante seu Curso de Direito a partir do 1º (primeiro) semestre em, pelo menos, dois grupos de atividades, é de 185 (duzentas ) horas.

§2º - Não é Atividade Complementar a elaboração e defesa da Monografia ou Trabalho de Curso.

§3º - Não serão consideradas Atividades desenvolvidas pelo discente antes do ingresso no Curso de Direito da Faculdade São Salvador, ressalvada a situação prevista no art. 6º.

§4º - Para a complementação da carga horária de atividades complementares, serão consideradas apenas aquelas relacionadas à área jurídica.



§5º - A participação nas atividades complementares é condição para a colação de grau e deverá ocorrer durante o período em que o discente estiver regularmente matriculado (excetuando-se eventuais períodos de trancamento).

## **Capítulo II**

### **Dos Objetivos das Atividades Complementares**

Art. 4º As atividades Complementares têm como objetivos:

- a) Diversificar o processo de ensino-aprendizagem, proporcionando ao aluno uma realidade extraclasse.
- b) Manter e desenvolver projetos e programas de atividades de extensão
- c) Organizar e realizar seminários, eventos e cursos sobre temas de interesse acadêmico do curso de Direito
- d) Coordenar as atividades complementares do núcleo flexível do currículo
- e) Possibilitar a interação entre teoria e prática, haja vista ser esta uma metodologia inerente à formação profissional e social.
- f) Proporcionar estrutura e condições para o exercício das atividades de complementares.
- g) Estimular práticas de estudo independentes, visando a uma autonomia profissional e intelectual do aluno.

## **Capítulo III**

### **Do Reconhecimento e Do Registro Das Atividades Complementares**

Art. 5º Para que sejam computadas as horas de participação em atividades complementares, o aluno deverá protocolizar, a cada semestre, junto ao Núcleo de Atendimento ao Estudante – NAE os comprovantes de participação, os quais serão examinados pelo Coordenador do Curso, a partir de critérios objetivos estabelecidos neste Regulamento, ou seja, as atividades complementares



serão validadas, após exame de sua compatibilidade com os fins do curso, pela Coordenação do Curso de Direito.

§1º A validação da atividade complementar será requerida pelo discente interessado, em formulário próprio, justificado, assinado e instruído com o respectivo comprovante de frequência e, se for o caso, aproveitamento, devendo juntar, no caso de seminários, congressos, visitas, encontros e afins, relatório circunstanciado, podendo a Coordenação recusar a atividade se considerar inadequado o comprovante ou insatisfatório o atendimento dos critérios de assiduidade e de rendimento.

§2º Serão consideradas válidas, independentemente de justificativa do aluno ou de exame de compatibilidade com os fins do curso, as atividades complementares oferecidas pelas Coordenadorias, Núcleos ou Diretoria da própria Faculdade São Salvador, mediante a simples certificação de comprovação de frequência e, se for o caso, aproveitamento, devendo juntar documentos exigidos pela coordenação do Núcleo de Atividades Complementares.

§3º Para efeito de integralização da carga horária, o discente deverá participar de atividades complementares de diferentes grupos. (Anexo I).

Art. 6º - O discente que ingressar no Curso de Direito por meio de algum tipo de transferência ficará sujeito ao cumprimento da carga horária prevista, podendo solicitar à Coordenação do Curso de Direito o cômputo da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- a) as Atividades Complementares realizadas na Instituição/curso de origem deverão ser compatíveis com as estabelecidas neste Regulamento;
- b) a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior a conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênera;
- c) o limite máximo de aproveitamento da carga horária será de 100 (cem) horas.

#### **Capítulo IV**



### **Das disposições Transitórias e Finais**

Art. 7º - O presente Regulamento aplica-se ao discente que ingressar (ou re-ingressar) no Bacharelado em Direito da Faculdade São Salvador desde 2015.2.

Art. 8º - A Coordenação deverá representar à Direção da Instituição contra todo aquele que apresentar documentos falsos para o cumprimento das exigências deste Regulamento.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito.

Art. 10º – Este Regulamento entra em vigor imediatamente.

Salvador, 03 de agosto de 2015.



## **ANEXO I**

### **GRUPOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

#### **1. Grupo I - Atividades de Ensino:**

- 1.1. Monitoria aprovada pela instituição;
- 1.2. Participação em cursos jurídicos (à distância ou presencial);
- 1.3. Instrutor de curso de extensão relacionado com a formação acadêmica.

#### **2. Grupo 2 - Atividade de Iniciação à pesquisa:**

- 2.2. Participação em pesquisas e projetos institucionais
- 2.3. Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos do mestrado e/ou do doutorado como voluntário.

#### **3. Grupo 3 - Congressos, seminários, conferências e outras atividades assistidas:**

- 3.1. Congressos, seminários, conferências e palestras assistidos.
- 3.2. Defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado assistidas.
- 3.3. Eventos, mostras, exposições assistidas.
- 3.4. Participação em eventos culturais complementares à formação na área jurídica.



3.5.Participação em jornada jurídica

#### **4. Grupo 4 - Publicações**

4.1.Artigos publicados em revista

4.2.Resumos publicados

4.3.Monografias aceitas em concurso

4.4.Apresentação de trabalhos em eventos científicos

#### **5. Grupo 5 - Vivência profissional complementar**

5.1.Estágios não curriculares

5.2.Participação em projetos sociais e extensão comunitária

#### **6. Grupo 6 - Atividades de extensão**

6.1.Curso de língua estrangeira realizado em estabelecimento de ensino adequado, mediante apresentação de certificado.

6.2.Participação com aprovação nos cursos oferecidos pelo Curso de Direito

6.3.Disciplinas cursadas em programa de extensão

6.4.Participação em cursos de reciclagem e atualização jurídica, desde que reconhecidos pela coordenação do curso de Direito.

6.5.Outras atividades de extensão

6.6.Participação em debates

6.7.Exibição e discussão de filmes e vídeos

6.8.Lançamento de livros

#### **7. Grupo 7 - Visitas Técnicas Programadas**

7.1.Assistir às sessões do *Tribunal do Júri*

7.2.Visita a Tribunais Superiores



7.3. Visita a Cadeias Públicas

7.4. Visitas ao Instituto Médico Legal (IML)

7.5. Visita a Cartório Eleitoral

7.6. Assistir a uma sessão da Câmara Municipal, da Assembléia Legislativa Estadual, 7.7 Câmara dos Deputados Federais ou do Senado Federal

7.8. Visitas à Sede da Ordem dos Advogados do Brasil ou Seccionais ou suas subsecções estaduais ou às Comissões por todas elas formadas.

7.9. Assistir às sessões das provas orais das carreiras jurídicas

8.0. Visita ao Ministério Público

8.1. Visita à Defensoria Pública

## **8. Outras atividades complementares**

8.1. Atividades relevantes para a formação do aluno: participação em Órgãos Colegiados, participação em organização de eventos, outras atividades

8.2. Participação como Representante de turma.

8.3. Leitura e fichamento de livros

## **09. Prática Jurídica**

9.1. Participação voluntária no NMPJ (Núcleo de Mediação e Prática Jurídica), como **MEDIADOR** no Balcão da Cidadania.



## Anexo II

**O aproveitamento das horas seguirá o seguinte critério:**

<b>Atividades de Ensino</b>	<b>Carga Horária Máxima (por semestre)</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Monitoria em disciplinas ou laboratórios</li></ul>	40 horas
<ul style="list-style-type: none"><li>• Instrutor de curso de extensão relacionado à formação acadêmica</li></ul>	40 horas
<ul style="list-style-type: none"><li>• Participação em cursos jurídicos (à distância ou presencial)</li></ul>	40 horas
<b>Atividades de Iniciação à Pesquisa</b>	



<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação em pesquisas e projetos institucionais</li> </ul>	50 horas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação em grupos de estudo/pesquisa sob supervisão de professores e/ou alunos do mestrado ou doutorado como voluntários.</li> </ul>	40 horas
<b>Congressos, Seminários, Conferências e outras Atividades Assistidas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Congressos, seminários, conferências e palestras assistidas (a. diário – até 20 horas; b. por evento – até 40 horas; c. palestrante: 1 hora = 5 horas)</li> </ul>	120 horas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Defesas de dissertação de mestrado e tese de doutorado em área afim do curso de graduação em Direito.</li> </ul>	40 horas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Eventos, mostras exposições assistidas.</li> </ul>	40 horas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação em Eventos Culturais Complementares à formação na área jurídica.</li> </ul>	80 horas
<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação em Jornada Jurídica</li> </ul>	40 horas
<b>Publicações</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Artigos publicados em revistas; resumos publicados, monografias aceitas em concursos, apresentação de trabalhos em eventos científicos. (em jornais: 1 trabalho = 5 horas; Em Revistas Científica: 1 resumo = 10 horas; 1 artigo = 20 horas)</li> </ul>	40 horas
<b>Vivência Profissional Complementar</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Estágios extracurriculares (mediante apresentação de contrato de estágio e relatório)</li> </ul>	40 horas
	40 horas



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participação em projetos sociais e extensão comunitária relacionados ao âmbito jurídico.</li> </ul>	
<b>Atividades de Extensão</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Curso de língua estrangeira realizado em estabelecimento de ensino adequado, mediante apresentação de certificado; participação com aprovação nos cursos oferecidos pelo Curso de Direito; disciplinas cursadas em programa de extensão; participação em cursos de reciclagem e atualização jurídica, desde que reconhecidos pela coordenação do curso de Direito; outras atividades de extensão; participação em debates; exibição e discussão de filmes e vídeos; lançamento de livros</li> </ul>	60 horas
<b>Visitas Técnicas e Programadas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assistir a sessões do <i>Tribunal do Juri</i>; visita a Tribunais Superiores; visita a Cadeias Públicas; visitas ao Instituto Médico Legal (IML); visita a Cartório Eleitoral; assistir a uma sessão da Câmara Municipal, da Assembléia Legislativa Estadual, Câmara dos Deputados Federais ou do Senado Federal; visitas à Sede da Ordem dos Advogados do Brasil ou Seccionais ou suas subseções estaduais ou às Comissões por todas elas formadas; assistir às sessões das provas orais das carreiras jurídicas; visita ao Ministério Público; visita à Defensoria Pública.</li> </ul>	50 horas
<b>Leitura e fichamento de livros e artigos da área</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Por artigo de revista = até 10 horas</li> <li>b) Por livro = até 20 horas</li> </ul>	30 horas
<b>Outras Atividades Complementares</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atividades relevantes para a formação do aluno: participação em Órgãos Colegiados, participação em organização de eventos, outras atividades; participação como Representante de turma.</li> </ul>	



<p>a) Representação estudantil = até 10 horas</p> <p>b) Relatório de vídeos = até 15 horas</p> <p>c) Atividades diversas analisadas e autorizadas antecipadamente, em cada caso específico, pelo coordenador de curso = até 20 horas</p>	45 horas
<b>Prática Jurídica</b>	
<p>Participação voluntária no NMPJ (Núcleo de Mediação e Prática Jurídica), como <b>MEDIADOR</b> no Balcão da Cidadania.</p>	20 horas

Projeto Revisado em agosto / 2015

Rúbia Almeida

Coordenadora do Curso de Direito